

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA PROTOCOLO GABINETE DO PREFEITO

Guaiúba, <u>23</u> de <u>06</u> de <u>2015</u>

LEI Nº. 720 DE 22 JUNHO DE 2015.

Responsável

Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação do Município de Guaiúba para o período de 2011 à 2020 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÚBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiuba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação para o período de 2011 a 2020, em cumprimento as Leis Federais Nºs. 10.172/2001; 8.035/2010 e 13.005/2014.
- Art. 2º O Plano Municipal de Educação de Guaiuba foi elaborado com a participação de todos os educadores, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Plano Nacional de Educação.
- Art. 3º O Plano Municipal de Educação contem a Proposta Educacional do Município com suas respectivas diretrizes, objetivos e metas conforme documento em anexo.
- Art. 4º Compete a Secretaria Municipal de Educação e os Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEF, Conselhos Escolares, Conselho de Alimentação Escolar e toda a comunidade escolar acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação.
- Art. 5º O Plano Municipal de Educação será reconstruído a partir de 2020 com base nas possibilidades e limites de ações desenvolvidas.
- Art. 6º O Poder Público Municipal se empenhará na divulgação do Plano e acompanhará a sua execução, verificando o atendimento aos objetivos em metas para o período de 2011 à 2020.
- Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento.
- Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA ESTADO DO CEARÁ, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

Kaio Virginio Gurgel Nogueira Prefeito Municipal

RUA PEDRO AUGUSTO Nº 53 - CENTRO Guaiúba Ceará CEP: 61.890-000

Fone/Fax: 33761001

CNPJ: 12.359.535/0001-32, CGF: 06.920.289-3

www.guaiuba.ce.gov.br

